

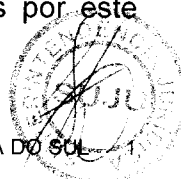


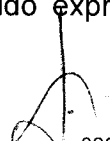
Nº:0283/CONV/2011-A

TERMO ADITIVO (1º) AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 0283/CONV/2011, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ – COHAPAR, O INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER, E O MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA DO SUL, COM A INTERVENIÊNCIA E ANUÊNCIA DA SEAB, NA FORMA ABAIXO:

A Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR, pessoa jurídica de direito privado e sociedade de economia mista criada pela lei estadual n.º5.133/65, inscrita no CNPJ. MF. Sob n.º 76.592.807/0001-22, com sede na rua Marechal Deodoro, n.º 1133, em Curitiba – Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente, Senhor **MOUNIR CHAOWICHE**, portador do RG n.º 2.082.899-4 SSP/PR e CPF n.º 394.463.109-97 e pelo seu Diretor de Programas e Obras, Senhor **LUCIANO VALÉRIO BELLO MACHADO**, portador do RG n.º 2.158.649-8 SSP/PR e CPF n.º 435.041.169-00, que ao final assinam, doravante denominada **COHAPAR**, o Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural – **EMATER**, inscrita no CNPJ MF sob n.º 78.133.824/0001-27, com sede na Rua da Bandeira, 500, em Curitiba, neste ato representado pelo seu Diretor-Presidente, Senhor **RUBENS ERNESTO NIEDERHEITMANN**, que ao final assina, doravante denominado **EMATER**, o município de **BOCAIÚVA DO SUL**, inscrito no CNPJ/MF sob nº TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, com sede na R CARLOS ALBERTO RIBEIRO, 21, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Senhor **LUCIMERI DE FÁTIMA SANTOS FRANCO** e como interveniente/anuente a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – **SEAB**, inscrita no CNPJ/MF n.º 76.416.957/0001-89, com sede na Rua dos Funcionários, 1559, em Curitiba, representada neste ato pelo seu Secretário, Senhor **NORBERTO ANACLETO ORTIGARA**, que ao final assina, doravante denominada **SEAB**, celebram o presente TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA nº 0283/CONV/2011, autorizado na Ata de Reunião Executiva nº 98/2012 de 22/11/12, que instrui o processo protocolizado sob nº 11.720.725-0, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA por 12 (doze) meses, contados de 15/12/12 à 15/12/13.

CLÁUSULA SEGUNDA – As parte ratificam as cláusulas e condições do Termo de Cooperação Técnica originário que não tenham sido expressamente alteradas por este instrumento.



0283/CONV/2011-A / BOCAIÚVA DO SUL - 1

E, por estarem de pleno acordo com o teor do presente termo, firmam-no juntamente com as duas testemunhas abaixo, em 3 (três) vias de igual teor e forma para que surta os seus efeitos legais.

Curitiba, 14 de dezembro de 2012.

COHAPAR
Companhia de Habitação do Paraná



MOUNIR CHAOWICHE
DIRETOR PRESIDENTE

MOUNIR CHAOWICHE
Diretor-Presidente da COHAPAR



LUCIMERI DE FÁTIMA SANTOS FRANCO
Prefeito Municipal de BOCAIÚVA DO SUL



LUCIANO VALÉRIO BELLO MACHADO
Diretor de Programas e Obras da COHAPAR

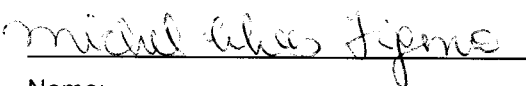


NORBERTO ANACLETO ORTIGARA
Secretário de Estado – SEAB



RUBENS ERNESTO NIEDERHEITMANN
Diretor-Presidente - EMATER

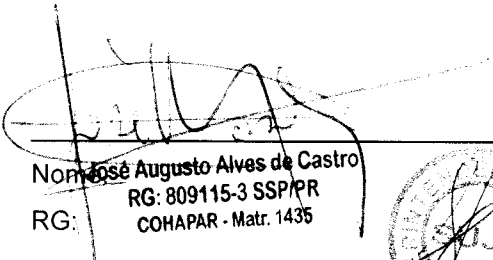
Testemunhas:



Nome:

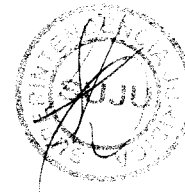
RG:

MICHEL ALVES FIGENIO
CPF: 051.155.124-09
RG: 9.001.428-5



Nome: **José Augusto Alves de Castro**
RG: 809115-3 SSP/PR
COHAPAR - Matr. 1435

RG:



PLANO DE TRABALHO

TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA n.º: 0283/CONV/2011-A

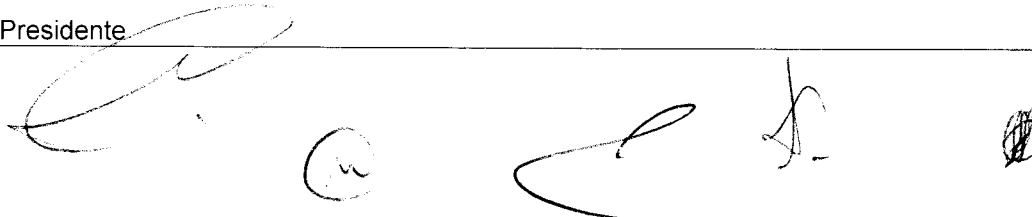
Em atendimento ao disposto na Lei Estadual n.º 15.608 de 16 de agosto de 2007 e de acordo com o TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA que entre si celebram a COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ – **COHAPAR**, o INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – **EMATER** e o Município de **BOCAIÚVA DO SUL**, com interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – **SEAB**, é estabelecido o presente Plano de Trabalho.

I - DADOS CADASTRAIS:

Entidade Convenente (Proponente) Município de BOCAIÚVA DO SUL			CNPJ/MF TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA	
Endereço: R CARLOS ALBERTO RIBEIRO, 21	Município BOCAIÚVA DO SUL	UF PR	CEP 83450-000	Telefone (41) 3658-1232
Endereço Eletrônico (e-mail): pmboc-do-sul@onda.com.br				
Nome do Responsável LUCIMERI DE FÁTIMA SANTOS FRANCO				
Cargo: PREFEITO(A) MUNICIPAL				

Entidade Convenente Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR			CNPJ/MF 76.592.807/0001-22	
Endereço: Rua Marechal Deodoro, 1133	Município Curitiba	UF PR	CEP 80060-010	Telefone (41) 3312-5700
Web site: www.cohapar.pr.gov.br			Endereço Eletrônico (e-mail): cohapar@cohapar.pr.gov.br	
Nome do Responsável!				
MOUNIR CHAOWICHE				
RG: 2.082.899-4	CPF 394.463.109-97	Cargo Diretor-Presidente		
LUCIANO VALÉRIO BELLO MACHADO				
RG: 2.158.649-8	CPF 435.041.169-00	Cargo Diretor de Programas e Obras		

Entidade Convenente Instituto Paranaense de Assistência Técnica - EMATER			CNPJ/MF 78.133.824/0001-27	
Endereço: Rua da Bandeira, 500	Município Curitiba	UF PR	CEP 80035-270	Telefone (41) 3250-2100
Web site: www.emater.pr.gov.br			Endereço Eletrônico (e-mail):	
Nome do Responsável RUBENS ERNESTO NIEDERHEITANN				
Cargo: Diretor-Presidente				



Entidade Interviente Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB			CNPJ/MF 76.416.957/0001-85	
Endereço: Rua dos Funcionários, 1559	Município Curitiba	UF PR	CEP 80035-050	Telefone (41) 3313-4000
Web site: www.seab.pr.gov.br		Endereço Eletrônico (e-mail): nortigara@seab.pr.gov.br		
Nome do Responsável NORBERTO ANACLETO ORTIGARA				
Cargo: Secretário de Estado				

II – INTRODUÇÃO:

O Programa “Morar Bem Paraná” tem como meta proporcionar Moradia Digna no Campo e na Cidade e transformar-se no maior programa habitacional do Estado, com o atendimento de até 100 mil famílias. Esta revolução habitacional atuará nas frentes: Construção de Moradias – Urbanas e Rurais; Atendimento a pessoas que moram em áreas de risco social; Regularização Fundiária; e Melhorias Habitacionais.

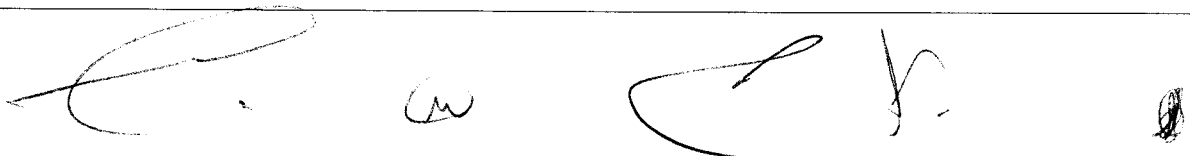
É um programa de habitação em longo prazo, inovador e que atenderá todos os municípios paranaenses. As famílias beneficiadas pelo programa serão selecionadas por um conjunto de critérios que inclui renda familiar e número de integrantes. Terão prioridade famílias com renda mensal de até seis salários mínimos e também terão acesso as famílias que sofreram perda total ou parcial da residência em razão de catástrofes ou acidentes. Este Programa envolverá a parceria com o Governo Federal, através da Caixa Econômica Federal e, ainda, o Governo do Estado através de suas Secretarias e demais entidades.

O Programa Morar Bem Paraná prevê ainda benefícios fiscais e tributários destinados a viabilizar o programa, com isenções do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), na compra de materiais de construção utilizado pelas empresas contratadas para erguer as unidades habitacionais e permite, também, a concessão, pelos municípios beneficiados, de benefício fiscal relativo ao Imposto sobre Serviços (ISS) para prestadores de serviço contratados para atuar em obras do Programa.

O Governo do Estado quer dar respostas rápidas à população, principalmente no atendimento à moradia. A premissa é trabalhar em cima de objetivos claros, com projetos e metas, onde todos – COHAPAR e demais envolvidos, participarão ativamente.

III – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

PROGRAMA MORAR BEM PARANÁ RURAL	Período de Execução: 12 meses
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA por 12 (doze) meses, contados de 15/12/12 à 15/12/13. Permanecem em plena vigência os demais termos do Plano de Trabalho originário, não atingidos por este instrumento. Para efeito do cumprimento dos objetivos estipulados, serão considerados beneficiários os agricultores familiares e Outras categorias de público que atendam os critérios de seleção e enquadramento estabelecidos pelo Programa Nacional de Habitação Rural – PNHR, integrante do Programa Minha Casa Minha Vida do Governo Federal, e que sejam reconhecidos como beneficiários potenciais pelos signatários do presente Termo e regras do PROGRAMA MORAR BEM PARANÁ – RURAL.	



JUSTIFICATIVA: As habitações tem como objetivo atender as necessidades de moradias da população de agricultura familiar e de baixa renda, garantindo o acesso à moradia digna com padrões mínimos de sustentabilidade, segurança e habitabilidade.

A formalização deste TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA não prevê repasse de recursos entre as partes, mas o apoio institucional entre as partes com a finalidade de propiciar ações em prol do desenvolvimento de fatores facilitadores à produção de unidades habitacionais na área rural do Estado do Paraná.

Entretanto, até o presente momento, o empreendimento não foi contratado junto ao agente financeiro; O que justifica a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses.

IV – METAS

METAS	ETAPAS	ESPECIFICAÇÃO	Duração	
			Início	Término
I	Única	<p>DAS ATRIBUIÇÕES DO MUNICÍPIO:</p> <p>a) Apoiar a COHAPAR, na seleção dos beneficiários, de acordo com os critérios definidos no PROGRAMA.</p> <p>b) Facilitar e viabilizar a emissão dos documentos pessoais (Certidão de Casamento, Carteira de Identidade, CPF, Comprovante de Renda, etc).</p> <p>c) Responsabilizar-se, quando necessário, pela execução dos platôs das unidades habitacionais.</p> <p>d) Destinar um técnico social para atendimento à população envolvida (Assistente Social, Sociólogo ou Pedagogo).</p> <p>e) Auxiliar no transporte dos materiais de construção e contribuir para a disponibilização mão-de-obra necessária para a construção das casas, quando for o caso.</p> <p>f) Zelar pelo cumprimento e alcance dos objetivos propostos no presente Termo.</p> <p>g) Quando julgado viável e justificável, os Municípios poderão atuar como Entidade Organizadora;</p> <p>DAS ATRIBUIÇÕES DA COHAPAR:</p> <p>a) Atuar como Entidade organizadora do PNHR e do Programa Morar Bem Paraná Rural</p> <p>b) Fazer divulgação e orientações sobre o acesso ao Programa;</p> <p>c) Atuar com os parceiros na seleção dos beneficiários, coleta da documentação exigida;</p> <p>d) Definição e a elaboração dos projetos executivos;</p> <p>e) Orientar e fiscalizar a execução das moradias;</p> <p>f) Fiscalizar a prestação de contas dos recursos aplicados nas construções.</p> <p>g) Para cumprimento de suas atribuições, a COHAPAR poderá formalizar Termos de Cooperação e Convênios com terceiros;</p>	Dez/2012	Dez/2013



METAS	ETAPAS	ESPECIFICAÇÃO	Duração	
			Início	Término
I	Única	<p>DAS ATRIBUIÇÕES DA EMATER</p> <p>a) Auxiliar na mobilização da comunidade e na divulgação dos objetivos do Programa e das normas operacionais e legais para a viabilização dos empreendimentos habitacionais;</p> <p>b) Auxiliar para a escolha das áreas prioritárias para a construção das moradias e na seleção e classificação dos beneficiários de acordo com os critérios de enquadramento do PNHR/Programa Morar Bem Paraná - Rural;</p> <p>c) Responsabilizar-se pela emissão e atualização da Declaração de Aptidão ao PRONAF-DAP, relativa aos beneficiários do Programa, de forma integrada e ajustada com as Setras instituições emitentes ;</p> <p>d) Contribuir para agilização dos procedimentos operacionais e legais exigidos, em especial, na coleta da documentação pessoal e comprovação de posse das áreas;</p> <p>e) Subsidiar na escolha dos projetos executivos padrões para as moradias, de modo a adequá-los a necessidade e peculiaridades das comunidades e públicos específicos;</p> <p>f) Informar a Entidade Organizadora sobre eventuais desacordos ou não cumprimento dos objetivos sociais do Programa.</p> <p>g) Apoiar na realização do trabalho técnico social, exigido para a contratação dos Projetos junto a CAIXA;</p> <p>h) Para a consecução de suas atribuições, a Emater poderá se valer da contribuição de Setras instituições parceiras, em, especial dos Conselhos Regionais de Desenvolvimento Rural - CMDRs;</p>	Dez/2012	Dez/2013

V - DOS RECURSOS

Não haverá repasse de recursos entre os convenentes, arcando cada qual com os custos relativos ao cumprimento das suas atribuições, prestando contas na forma da Lei.

COHAPAR
Companhia de Habitação do Paraná



Curitiba, 14 de dezembro de 2012.

MOUNIR CHAOWICHE
DIRETOR PRESIDENTE

MOUNIR CHAOWICHE
Diretor-Presidente - COHAPAR



LUCIMERI DE FATIMA SANTOS FRANCO
Prefeito Municipal de BOCAIÚVA DO SUL



LUCIANO VALÉRIO BELLO MACHADO
Diretor de Programas e ObrasPAR



RUBENS ERNESTO NIEDERHEITMANN
Diretor-Presidente da EMATER

Interveniente:



NORBERTO ANACLETO ORTIGARA
Secretário de Estado – SEAB

383.298,80 (trezentos e oitenta e três mil, duzentos e noventa e oito reais e oitenta centavos), limitados ao valor do orçamento quando aplicável.

FINALIDADE:

Continuidade da Prestação de Serviços.

ASSINATURA:

Diretor Geral Sr. Rogério Pereira em 28/12/2012.

R\$ 120,00 - 19850/2013

VALOR: R\$ 15.664.480,38

HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO: Ata de Reunião de Diretoria nº 13/2013 de 20/02/2013.
Curitiba, 11 de março de 2013.
Departamento de Licitação

R\$ 96,00 - 19664/2013

CODAPAR

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO PARANÁ – CODAPAR

CNPJ/MF nº 76.494.459/0001-50

RESULTADO LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/13

Objeto: AQUISIÇÃO DE 04 (QUATRO) DETERMINADORES DE UNIDADE ELETRÔNICA DIGITAL PARA ATENDER AS UNIDADES DA CODAPAR EM ASSAI, GUARAPUAVA - FRIGO E PARANAGUÁ, de acordo com as especificações descritas nos Anexos integrantes do Edital.

Empresa Adjudicada: MTC CURITIBA COM DE EQUIPAMENTOS PARA CLASSIFICAÇÃO DE GRÃOS LTDA

Valor: 11.000,00 (Onze mil reais)

Curitiba, 12 de março de 2013

Jorge Tadeu Skora – Pregoeiro

R\$ 96,00 - 19858/2013

CIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO PARANÁ – CODAPAR

CNPJ/MF nº 76.494.459/0001-50

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/13

•OBJETO:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PROFISSIONAL TÉCNICO (PESSOA FÍSICA) OU SOCIEDADE (PESSOA JURÍDICA) HABILITADA À ELABORAÇÃO DE CÁLCULOS DE LIQUIDAÇÃO EM PROCESSOS TRABALHISTAS PARA ACORDOS, IMPUGNAÇÃO, EMBARGOS À EXECUÇÃO E/OU AGRAVO DE PETIÇÃO.

•LOCAL DE CREDENCIAMENTO/RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

Avenida Silva Jardim, 303 – Rebouças – CURITIBA / PARANÁ, dia 26.03.2013, às 14:00 horas.

O edital encontram-se a disposição gratuitamente no site <http://www.codapar.pr.gov.br>: no link "licitações – Outras Modalidades – Pesquisa de Editais – Instituição CODAPAR";

Curitiba, 12 de março de 2013

Jorge Tadeu Skora - Pregoeiro

R\$ 144,00 - 19837/2013

CIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO PARANÁ – CODAPAR

CNPJ/MF nº 76.494.459/0001-50

EXTRATO DE ADITIVO

ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo nº 020/13

LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 006/11

CONTRATO: Fornecimento nº 139/11

PARTES: CODAPAR e RAVATO DIESEL LTDA.

OBJETO: Acréscimo de 5% no valor do litro do óleo diesel, passando de R\$ 1,98 para R\$ 2,08 a partir de 31.01.2013

ASSINATURA: 11.03.2013

CODAPAR:

SILVESTRE DIMAS STANISZEWSKI – Diretor Presidente

SINVAL TADEU AMARAL REIS – Diretor Técnico Operacional

RAVATO:

ALCEU RAVANELLO – Gerente

R\$ 96,00 - 19717/2013

COHAPAR

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ

CNPJ nº 76.592.807/0001-22

RESULTADO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 36/2012 – CONCORRÊNCIA

PROCESSO Nº: 11.720.698-0 – **Tipo:** Menor Preço

OBJETO: Execução de obras e serviços de terraplanagem, pavimentação e drenagem e obras complementares do sistema viário no Bairro de Novo Guaraituba, no município de Piraquara/PR.

LOTE: Único

EMPRESA VENCEDORA: VENTURI & ZEN LTDA

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ

CNPJ nº 76.592.807/0001-22

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 03/2013 – CONCORRÊNCIA - REPUBLICAÇÃO

Processo: 11.850.170-5 – **Tipo:** Menor Preço

Objeto: Permissão de uso de projetos e terrenos de propriedade da COHAPAR, no município de CAMPO MAGRO- PR – 74 uds, destinados exclusivamente para a realização de empreendimento envolvendo execução de infraestrutura e construção de unidades habitacionais, conforme quantidades, projetos arquitetônico e de implantação fornecidos pela COHAPAR - Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV/FAR.

Data de Abertura: 15/04/2013 – 09:00h

Local: Rua Marechal Deodoro, nº 1133 – 2º andar – Curitiba-PR

Consulta e Retirada: O Edital poderá ser consultado na COHAPAR, na Rua Marechal Deodoro, nº 1.133, 2º andar, em Curitiba-PR, e estará disponível no site comprasparana.pr.gov.br (Licitações > Licitações do Poder Executivo > Pesquisa de editais > Instituição: COHAPAR > Identificação do Processo 03/2013 - republicação). Os Anexos estarão disponíveis no site: cohapar.pr.gov.br.

Curitiba, 12 de março de 2013.

Mounir Chaowiche

Diretor-Presidente

R\$ 144,00 - 19747/2013

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ – COHAPAR

CNPJ nº 76.592.807/0001-22

Extrato de Termo Aditivo(1º)

PARTES:	Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR e o Município de Rancho Alegre do Oeste.
OBJETO:	O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do convênio por 12 (doze) meses, contados de 15.12.2012 à 15.12.2013.
N.º:	0337/CONV/2011-A.
DATA:	14.12.2012.
FULCRO:	Ata de RD nº 103/2012 de 03.12.2012, processo protocolado sob nº 11.768.510-1.

R\$ 96,00 - 19621/2013

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO

PARANÁ – COHAPAR

CNPJ nº 76.592.807/0001-22

Extrato de Termo Aditivo(1º)

PARTES:	Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR, o Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER e o Município de Bocaiuva do Sul, com a intervenção e anuência da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB.
OBJETO:	Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica por 12 (doze) meses, contados de 15.12.2012 à 15.12.2013.
ADITIVO Nº:	0283/CONV/2011-A.
DATA:	14.12.2012.
FULCRO:	Conforme autorizado em Ata de RD nº 98/2012 de 22.11.2012. Processo protocolado sob nº 11.720.725-0.

R\$ 120,00 - 19600/2013

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO

PARANÁ – COHAPAR

CNPJ nº 76.592.807/0001-22

Extrato de Termo Aditivo(1º)

PARTES:	Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR, o Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER e o Município de Douradina, com a intervenção e anuência da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB.
OBJETO:	Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica por 12 (doze) meses, contados de 29.09.2012 à 29.09.2013.
ADITIVO Nº:	0430/CONV/2011-A.
DATA:	14.12.2012.
FULCRO:	Conforme autorizado em Ata de RD nº 76/2012 de 03.09.2012. Processo protocolado sob nº 11.620.936-5.

R\$ 120,00 - 19604/2013